



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.081, DE 28 DE MARÇO DE 2023

AUTORIA: MESA DIRETORA

**Acrescenta os incisos XIII e XIV ao art. 16-A, da
Resolução nº 1.581/2013.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 1581/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 16-A.

(…)

XIII – nomear cargos comissionados na Administração, bem como efetivos, nas hipóteses constitucionais; e

XIV – autorizar a realização de licitação nas modalidades concorrência, concurso, leilão, pregão e diálogo competitivo, dispostos na lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como os procedimentos auxiliares, previstos no art. 6º, incisos XLIII, XLIV, XLV e XLVI da lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 28 de março de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente